

RESOLUÇÃO Nº 002, de 24 de março de 2016, do  
Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaratuba

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação  
Anual de Saúde (PAS), relativa ao exercício de 2016;

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaratuba, em reunião extraordinária realizada em 24 de março de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.624 de 09/12/2014;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão possuir Plano de Saúde; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde de Guaratuba-PR referente ao ano de 2016.

Guaratuba, 24 de março de 2016

Lupercki Vander Muller  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde